



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: As devidas bandeiras deverão ser entregues na secretaria municipal de educação de União do Oeste/SC.

Contato

E-mail: educacao@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária Municipal de Educação.

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Conjuntos de bandeiras oficiais, sendo bandeira Federal, Estadual e Municipal. Tecido em poliamida, próprio para uso externo e interno, costura reforçada e ilhó para fixação, medindo 90 cm x 1,29 cm.	CJ	10

A Bandeira oficial, é um símbolo representativo do órgão público podendo ser utilizada em eventos oficiais, cerimônias e instalações para demonstrar a identidade e a soberania da instituição, também se dá, em respeito às normas, protocolos, identificação e visibilidade, permitindo que a população reconheça e identifique o órgão público de forma mais fácil e rápida, transmitindo confiança e transparência. O departamento de Educação reconhece a importância simbólica e educativa das bandeiras em representar as esferas governamentais em nossas instituições e espaços públicos. A presença desses símbolos fortalece o sentimento de pertencimento à pátria, ao estado e ao município, além de contribuir para a construção da identidade local e o cultivo do respeito cívico.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa que vier a fornecer as bandeiras oficiais, devendo ser pessoa jurídica, deve atender o que foi solicitado na descrição dos itens, sendo as mesmas em perfeito estado, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no edital. A aquisição de bandeiras oficiais deve ser feita de acordo com as normas e regulamentos vigentes, seguindo os critérios de qualidade, durabilidade e respeito aos símbolos nacionais. A empresa vencedora deverá entregar todos os itens, sendo o critério de julgamento global.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- Documento com foto do representante legal.

2) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

3) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Secretaria Municipal de Educação	- Elza Gobbi Tessaro

5. Levantamento de Mercado

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir uma alternativa possível para solução da demanda:

- 1) Realizar aquisição de conjuntos de bandeiras, contendo 3 unidades, sendo elas do País, Estado e Município .

A presente aquisição (Aquisição de bandeiras oficiais para o atendimento da secretaria municipal de educação) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem as bandeiras dentro dos requisitos estabelecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	BANCO DE PREÇO
01	Conjuntos de bandeiras oficiais, sendo bandeira Federal, Estadual e Municipal. Tecido em poliamida, próprio para uso externo e interno, costura reforçada e ilhó para fixação, medindo 90 cm x 1,29 cm.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.005,00

6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a aquisição de bandeiras oficiais para o atendimento da secretaria municipal de educação, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Avenida São Luiz, 531 - Centro - Fone (49) 3348-1212 Email: compras@uniaodoeste.sc.gov.br
CEP: 89.845-000 - União do Oeste - Santa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A estimativa de contratação é até **R\$ 6.601,30 (Seis Mil Seiscentos e Um Reais com Trinta Centavos)**, incluindo despesas com frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a aquisição do bem em questão conforme proposta apresentada.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- As Bandeiras Municipais serão destinadas às Escolas Municipais e terão um papel fundamental na educação dos nossos jovens, fortalecendo-lhes a oportunidade de aprender sobre os símbolos que representam a comunidade em que estão inseridos. Além disso, as bandeiras grandes contribuem para embelezar e valorizar os espaços públicos, promovendo um ambiente mais acolhedor e de pertencimento para os cidadãos, bem como para os visitantes. Ainda, esta prefeitura necessita da aquisição de um kit contendo as três bandeiras, quais sejam, federal, estadual e municipal..

11. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste – SC, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELZA GOBBI TESSARO
Data: 12/06/2024 08:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elza Gobbi Tessaro
Secretária Municipal de Educação

Avenida São Luiz, 531 – Centro – Fone (49) 3348-
1212 Email: compras@uniaodoeste.sc.gov.br
CEP: 89.845-000 – União do Oeste – Santa